



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 218.00064/2021-06
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 218.00064/2021-06

Denomina Rua Neimar Filomena Soares o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso B da Travessa Cabo Noé, localizado no Bairro Aparício Borges.

À CECE

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, art. 35, XII, e XVI, e a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE fazê-lo nos termos do art. 39, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal quanto a Concessão de títulos honoríficos e demais homenagens. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PLL 405/21, o que passa a fazê-lo:

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Vereador **Pablo Melo** denomina o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso B da Travessa Cabo Noé, localizado no Bairro Aparício Borges, como **Rua Neimar Filomena Soares**.

O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente, desde que observado o regimento estabelecido na Lei Complementar 320/94 e atenta a incoerências entre a ementa e o art 1º. Em parecer na CCJ, o Vereador Márcio Bins Ely concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável de seis dos seus integrantes.

Foi encaminhado à CECE, designado este edil que subscreve.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisarmos o mérito da proposição constatamos que a referida nomeação é de extrema importância já que os moradores têm enfrentado diversas dificuldades no que diz respeito a serviços básicos para vida. O homenageado é um dos primeiros moradores da região.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 10/05/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0375966** e o código CRC **0F13AAFE**.

Referência: Processo nº 218.00064/2021-06

SEI nº 0375966



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 143/22 – CECE** contido no doc 0375966 (SEI nº 218.00064/2021-06 – Proc. nº 0966/21 - PLL nº 405), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **12 de maio de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: EXERCENDO A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Vereador Pablo Melo: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 13/05/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0381473** e o código CRC **D839B066**.